

REGULAMENTO DAS PISCINAS COBERTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS

Art.1º Para ter acesso as piscinas, o associado **deverá estar em dia com a TMD**. Caso o associado se matricule nas aulas de natação e/ou hidroginástica, será obrigatória a apresentação do atestado médico e pagamento da taxa de matrícula.

§1º Para utilizar os armários dos vestiários, o associado deve trazer seu próprio cadeado e após o uso, retirar seus pertences, inclusive o cadeado. Os armários que permanecerem com cadeado serão abertos pela manutenção, e os pertences guardados no setor.

Art.2º Na área das piscinas é exigido traje de banho adequado (sungá, maiô, touca de natação e chinelo), não sendo permitido vestes transparentes, camisetas, calções, bermudas e outros calçados, exceto em aulas direcionadas pelos professores do SMCC, competições e eventos.

§1º **Ficam autorizados os funcionários e Diretoria em serviço, o uso de uniforme e calçados fechados na área das piscinas.**

§2º Os pais/responsáveis dos alunos só podem acessar as piscinas com autorização e usando chinelo, ou descalço, não sendo permitido entrar com calçados fechados.

Art.3º Na área das piscinas, **não são permitidos:**

§1º brincadeiras que possam oferecer riscos à segurança e integridade física dos usuários do setor;

§2º consumo de qualquer tipo de alimento;

§3º uso de aparelhos sonoros, exceto nas aulas de hidroginástica.

Parágrafo Único - É permitida a ingestão de líquidos apropriados à atividade física, tais como repositores energéticos em embalagens adequadas (garrafinha), água e etc.

Art.4º Piscina Infantil A piscina infantil será reservada e utilizada de forma exclusiva durante o período das aulas de natação. Serão disponibilizadas raias livres para uso recreativo em horários específicos do dia, que não coincidam com o horário das aulas. O tempo de sua utilização da raia livre é de 60 (sessenta) minutos por associado. Limita-se o uso de cada raia por até **4 pessoas por raia, mediante reserva prévia no site**

www.santamonica.rec.br.

A piscina infantil também será utilizada também para aulas de adaptação, e de correção de técnica (de qualquer nível) pelos professores.

I. DAS AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Art.5º Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis na área das piscinas.

Caso queiram falar com o professor, devem solicitar a presença fora das piscinas, após o término da aula.

Art.6º Não é permitida a permanência de crianças ou adultos nas raiaas destinadas/ocupadas às aulas de natação e hidrogenástica.

Art.7º Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso no início da aula. Após o 3º (terceiro) atraso o aluno/pai ou responsável será informado.

Art.8º A passagem de nível de aluno da natação será realizada somente pelos professores da modalidade.

Art.9º As aulas de natação poderão conter até 5 alunos por raia nas piscinas olímpica e semiolímpica, e até 12 alunos na piscina infantil.

Art.10 A idade mínima para aulas de natação é de 4 anos e para a hidrogenástica, 12 anos.

Parágrafo Único – Somente terá direito a rematrícula o aluno que tiver o mínimo de 75% de frequência nas aulas já ministradas. As faltas somente serão justificadas mediante apresentação de atestado médico e/ou atendimento injunção judicial do aluno matriculado. Os mesmos deverão ser entregues e protocolados junto à secretaria de Desportos Aquáticos, no prazo de até 7(sete) dias corridos da falta.

Art.11 Não haverá reposição ou reembolso de aula, por motivo de falta do aluno.

§1º O pedido de reembolso de valores correspondentes a ausência / cancelamento de aula, deverá ser formalizado através de requerimento por escrito, junto à secretaria geral do Clube, instruído com documentação justificatória, para decisão superior e caso deferido, será calculado o valor a partir da data de solicitação;

§2º Deferido o pedido, na forma do §1º deste Artigo, do valor total a receber será retido o percentual de 15% (quinze por cento), a título de despesas administrativas;

§3º Em caso de desistência, o associado deverá cancelar sua matrícula junto à Secretaria geral do Clube.

Art.12 No primeiro semestre de 2024 serão ministradas no mínimo 35 aulas, duas vezes por semana, terças e quintas-feiras, ou quartas e sextas-feiras.

II. DAS RAIAS LIVRES

Art.13 Serão disponibilizadas raias livres nas piscinas olímpica e semiolímpica, para uso exclusivo da prática de natação e ou atividade física. O tempo de sua utilização é de até 60 (sessenta) minutos por associado. Limita-se o uso de cada raia por até no máximo 4 pessoas, mediante a reserva prévia no site www.santamonica.rec.br. Haverá tolerância de 10 minutos para atrasos.

Art.14 A quantidade de raias livres é determinada pela Diretoria de Desportos Aquáticos, conforme grade de Horários das Atividades Aquáticas.

Parágrafo Único. Menores de 8 anos só poderão utilizar as raias livres com acompanhamento dos pais ou responsáveis.

III. DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art.15 Horários de Funcionamento:

Terça a sexta-feira:

- piscinas: das 07h00 às 21h45
- vestiários: das 07h00 às 22h00

Sábados, domingos e feriados:

- piscinas: das 08h00 às 18h00
- vestiários: das 08h00 às 18h30

Art.16 O Clube poderá sediar competições de natação e nado Artístico. Nestas datas que serão previamente divulgadas, as atividades poderão ser canceladas pela Diretoria de Desportos Aquáticos.

Parágrafo Único. Será respeitado o artigo 12 deste regulamento.

Art.17 Início das aulas: **01 de fevereiro de 2024.**

V. DOS CASOS OMISSOS

Art.18 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Desportos Aquáticos.

Colombo-PR, 25 de outubro de 2023.

Karina Cristina M. Levy Strapasson
Diretora de Desportos Aquáticos